



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

EMENDA Nº 30

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 4º do Art. 136 da Lei Orgânica Municipal.

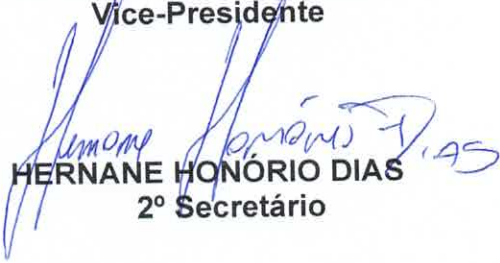
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de abril de 2025.


KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente

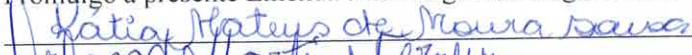

ORLANDO MARTINS FERREIRA
1º Secretário

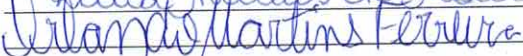

CARLOS DAVID BORGES
Vice-Presidente


HERNANE HONÓRIO DIAS
2º Secretário

Promulgação

Promulgo a presente Emenda à Lei Orgânica. Registre-se. Publique-se. Arcos, 29 de abril de 2025.

 Presidente da Câmara.

 1º Secretário.